

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO**Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares****Agrupamento de Escolas de Gafanha da Nazaré, Ílhavo****Aviso n.º 5285/2025/2**

Sumário: Abertura do procedimento concursal prévio à eleição para o cargo de diretor para o quadriénio 2025-2029.

**Abertura do Procedimento Concursal prévio à eleição para o cargo
de Diretor para o quadriénio 2025-2029**

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o Procedimento Concursal, prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Gafanha da Nazaré, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso estão dispostos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento (<https://egn.pt/>) e nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento (Escola Secundária de Gafanha da Nazaré, Rua Dr. Joaquim António Vilão, 3830-686 Gafanha da Nazaré, Ílhavo), dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Gafanha da Nazaré. Podem ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento, em envelope fechado, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a apresentação das candidaturas, contendo a seguinte informação:

“Procedimento Concursal prévio de recrutamento para Diretor do Agrupamento de Escolas de Gafanha da Nazaré (nome do candidato)”.

3 — O requerimento de candidatura a concurso deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo Processo Individual e este se encontre na Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Gafanha da Nazaré, onde conste, respetivamente, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui, devidamente comprovada;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas de Gafanha da Nazaré, de acordo com o n.º 3 do artigo 22.º-A, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, em suporte papel e em formato digital, com páginas numeradas e rubricadas e no final datado e assinado, onde o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no decurso do mandato (limite 20 páginas, corpo de letra Arial, tamanho de letra 12 e espaçamento 1,5);

c) Declaração autenticada pelos Serviços Administrativos da escola onde o candidato exerça funções, contendo a categoria, o vínculo, o tempo de serviço e a data da última avaliação de desempenho do candidato;

d) Cópia autenticada do documento comprovativo da posse de qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar;

e) Cópia autenticada dos Certificados de formação profissional realizada;

f) Declaração de consentimento informado para Procedimento Concursal a eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Gafanha da Nazaré, em modelo próprio, disponibilizado na sua página eletrónica (<https://egn.pt/>) e nos Serviços Administrativos do Agrupamento;

g) Cópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão;

h) Outros elementos, devidamente comprovados, que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

4 – Na apreciação das candidaturas os métodos de seleção serão os seguintes:

a) Análise do *Curriculum vitae* de cada candidato, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas de Gafanha da Nazaré, visando apreciar a sua relevância, a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual realizada ao candidato que, para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, visa a apreciação das motivações da candidatura e as capacidades relativas ao perfil das exigências do cargo a que se candidata.

5 – O teor do presente Aviso não dispensa a consulta do Regulamento do Procedimento Concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Gafanha da Nazaré, publicado na sua página eletrónica.

6 – Serão afixados na escola sede, Escola Secundária de Gafanha da Nazaré, e divulgados na página eletrónica do Agrupamento:

a) A lista de candidatos admitidos e a lista de candidatos excluídos do concurso;

b) O resultado da eleição.

Aprovado em reunião do Conselho Geral.

11 de fevereiro de 2025. – A Presidente do Conselho Geral, Maria de Lourdes Seco Vidal.

318720618